

DECRETO Nº 3698, DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOARES TREVISOL, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente as conferidas pela Lei n. 0650/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, no orçamento de 2021 **da Prefeitura Municipal de Ibiã**, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	02	Chefia do Executivo
Unidade Orçamentária:	0205	Secretaria Municipal de Educação
Função:	12	Educação
Sub-Função:	365	Educação Infantil
Programa:	1201	Desenvolvimento Educacional
Projeto/Atividade:	2045	Manut. da Educação Infantil- Creche
Modalidade de Aplicação:	3390	Aplicações Diretas
Fonte:	1101	Recursos da Educação
Valor:		80.000,00
Red.: 61		

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o Provável **Excesso de Arrecadação referente a Recursos Ordinários**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

JOARES TREVISOL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação e Registro: *Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM no dia ____/____/____, Edição nº. _____ conforme art. 20 da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 490/2012 e Decreto Municipal nº 2321/2012.*

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda